



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: Justifica-se o pedido de aquisição de motocicletas e capacetes para atender as demandas de Segurança Pública, através da Emenda parlamentar do Convênio nº 001/2022, celebram o presente instrumento de Convênio para executar o Projeto e as ações contidas no plano de trabalho deste Convênio, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CG2013 e suas alterações subsequentes, com a finalidade de otimizar os serviços prestados à população pela Guarda Municipal de Simão Dias-SE.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOTOCICLETAS E CAPACETES PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA OPERACIONALIZADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DO CONVÊNIO Nº 001/2022-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados **EXCLUSIVAMENTE** a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	92175	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL VERTICE U-RB2, COM ÓCULOS INTERNO FUMÊ , TAMANHO 60,62.	UND	4,0000	674,0100	2.696,04
		Especificação CAPACETE ESCAMOTEÁVEL VERTICE U-RB2, COM ÓCULOS INTERNO FUMÊ , TAMANHO 60,62.				
2	92166	MOTOR, TIPO SOHC COM NO MÍNIMO 249 CC	UND	2,0000	27.140,0000	54.280,00
		Especificação MOTOR, Tipo SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar, Potência (gasolina)20,7 cv (8.000 rpm), Potência (etanol)20,9 cv (8.000 rpm), Torque (gasolina)2,1 kgf.m (6.500 rpm), Torque (etanol)2,1 kgf.m (6.500 rpm), Cilindros1, Com no mínimo 249 Cilindrada, Diâmetro X curso74,0 mm X 58,0 mm, Taxa de compressão9,8 : 1, Alimentação Injeção Eletrônica, Tipo de combustível Gasolina/Etanol, Transmissão: 05 velocidades, Suspensão dianteira Garfo telescópico, Suspensão traseira Balança traseira tipo Monocross com link, Curso da suspensão dianteira220 mm (suspensão) / 220 mm (roda), Curso da suspensão traseira65 mm (suspensão) / 204 mm (roda). CÂMBIO, sistema de transmissão Sincronizada, 5 velocidades, Transmissão final Corrente, Embreagem Multi-Disco úmida. DIMENSÕES, Pneu dianteiro METZELER 80/90 - 21M/C 48S TOURANCE, Pneu traseiro METZELER 120/80 - 18M/C 62S TOURANCE, Tipo de chassiBerço Semi-Duplo, Distância entre eixos1385 mm, Altura mínimo do assento875 mm, Capacidade do tanque (reserva)13,6L (4,1L), Peso Líquido153 kg, Comprimento x Largura x Altura2150 mm X 820 mm X 1210 mm, Altura mínima do solo270 mm.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.976,04 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES:

31. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar o objeto expresso neste termo no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) Equipamento(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Equipamento(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do(s) produto(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber o Equipamento entregue pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

6.1 Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência. A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

SIMÃO DIAS (SE), 09 de maio de 2022.

**JOSÉ DE JESUS MATOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**